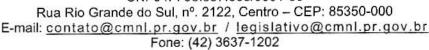


CNPJ nº. 95.587.663/0001-60





CONTRATO Nº 04/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Contrato de aquisição de combustível que entre si celebram a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e a empresa Auto Posto Rosa LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR, inscrita no CNPJ N° 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. Dirceu Fernandes dos Santos, portador de cédula de identidade civil RG N° 5.374.683-7 e inscrito no CPF N° 016.147.029-77, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO ROSA LTDA, inscrita no CNPJ N° 04.244.054/0001-53, localizada na Rua Santa Catarina, s/n, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada por seu sócio administrado Sr. Valdir Gervinski, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.161.803, e inscrito no CPF N° 395.400.149-72, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado para fornecimento de combustível para abastecimento do veículo (compreendido veículo leve) da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRANTE fornecimento de 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para desenvolvimento do serviço contratado, obieto do presente contrato, assumindo

VALDIR GERVINSKI

A conformidade com a conhatura pode ser serficada em http://serpro.gox.br/assinador-digital

SERPRO



CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: É responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar e fornecer combustível (dois mil litros de gasolina comum) conforme especificado e nas quantidades e valores estabelecidos.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, referente à aquisição de 2000 (dois mil) litros de gasolina comum, a importância total de R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais), ou seja R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) por litro de combustível. O pagamento será efetuado conforme o consumo e mediante emissão de nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE a nota fiscal da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá sofrer reajuste, a pedido de qualquer uma das partes, desde que sejam justificáveis e comprovadas documentalmente e dentro dos limites expressos pela lei.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

01 – Legislativo Municipal

01.001 - Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 - Material de Consumo

Sub - elemento 3.3.90.30.01.02 - Gasolina





CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- I Fornecer os produtos de acordo com as quantidades e valores conforme orçados;
- II Fornecer produtos de boa qualidade e procedência.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e elementos necessários à execução do objeto contratual;
- II Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(Art. 25, I da Lei 8.666/93)

CLAÚSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação de nº 05/2022.





CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br Fone: (42) 3637-1202



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(Art. 55, § 2°, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul /PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras/PR, em 28 de março 2022.

U FERNDANDES DOS SANTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS CONTRATANTE

VALDIR GERVINSKI A rentermytteje (om a assisators pode ser verificata em: http://cserpre.gov.br/assinador-digital

VALDIR GERVINSKI Sócio Administrador AUTO POSTO ROSA LTDA CONTRATADA



CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br Fone: (42) 3637-1202



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 04/2022

Dispensa de Licitação nº: 05/2022

Contratante: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

CNPJ Nº 95.587.663/0001-60

Empresa Contratada: AUTO POSTO ROSA LTDA

CNPJ N° 04.244.054/0001-53

Objeto: 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

Valor: R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais), ou seja R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) por litro de gasolina comum, sendo esse valor pago conforme

o consumo e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 28 de março de 2022.

U FERNDANDES DOS SANTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS CONTRATANTE

VALDIR GERVINSKI VALDIK GEKVINSKI Sócio Administrador AUTO POSTO ROSA LTDA

CONTRATADA

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 2 / 3

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saido Iricial (no exercido alual)	Despesas cuale	idat ne exercicio n	Saldo final (não aplicado (l) = (h · (l ou j))			
The consess throughout control and the control	(h)	Emperature	Leparates	Pargett (h)	W. T. S. J. S. S. T. M.		
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00		

			EXECUÇÃ	O DE RESTOS	14.7.42.41.45.1					
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor minimo para aplicação em ABPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercicia (n)	Vour apicado atem do umbe minimo sol a (n - m). se < 0 ,então (a) a 0	Total inscrite em FIF no exercicio (p)	HITMP INSCRIP INCOMPRISE NO INSCRIPTION AND INSCRIPTION IN (XIII)	Valor inscallo em Filir considerado no trade (r) e (o - (o + q)) se «O então	Total de RP pagos (a)	Total de RP a pagur (I)	Total RP sancelade ou prescrites (u)	Disserça entre p valor apicado alem do lende e o total do RP quebelado (v) e (16 + Q + V)
Empenhas de 2022	780.297.54	663,223,06	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	2.00	0.00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR C	ANCELADOS OU	PRESCRITOS	ATÉ O FINAL D	O EXERCÍCIO	ATUAL QUE AF	ETARAM O CU	MPRIMENTO I	OO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR C	ANCEL ADOS OU	PRESCRITOS	ATÉ O FINAL D	O EXERCÍCIO	ANTERIOR QUE	AFETARAM O	CUMPRIMEN	TO DO LIMITE	(XXII)	0.00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
	Saldo inidel (w)	Despeses putteadas no exertino de reletência			Swido final (não aplicado) (aa) = (W · (x ou y))		
CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1" + 2" DA LC 141/2012	763	Estimate State Sta	Uspenies On	Page 1	1004 - 10, 10, 00, 111		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	2.00	2,00	2,00	-2.0		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0		

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) * (XXI - XXII)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Ate o (smestre (b)	% (b/n) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provoniente da União	0.00	0.00	0.00	0.00	
Proveniente dos Estados	0.00	0.00	0,00	0.00	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A (IAÚDE (XXIX)	0.00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000.00	11.000.00	9.081,34	82.56	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.000,00	11.000,00	9.061.34	02.56	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIC	QUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
CALCULO DO MINIMO	INICIAL	ATUALIZADA	All o benesiva	> (8/6) x 360	Air obmesses ini	2 (u.c) x 200	ALA Dismestre	% (J/C) ± 100	
ATENÇÃO BASICA (XXXII)	2.302.000,00	2.202.000,00	252.416,70	11,46	154.900,58	7.03	139.756,06	6.30	
Despessa Conentes	1,919,000.00	1.819.000,00	252,415,70	13.68	154,900,68	8,52	139.756.06	7,66	
Despessa de Copital	383.000.00	383.000,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	
Despesas Correntes	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	
Desposas de Capital	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	00,00	0,00	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Despesas Correntes	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	
Despenas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
VIGILÁNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.000.00	91,000,00	4.909.26	5.39	4.909,26	5,39	4,509,26	5.30	
Despesas Correntes	96,000,00	86.000.00	4.909,26	5,71	4,909,26	5,71	4.909,26	5,7	
Desposue de Capitel	5.000.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	00,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despasas de Capital	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	
Despesas Correntes	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	
Despense de Capital	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	
Despesas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	
Despusas de Capital	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO GALCULO DO MÍNIMO (XXXIX) - (XXXII + XXXIII -	2.993.000,00	2.223.000.00	207 324.96	11.22	159.609,84	6.97	144.666,32	6	



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 3 / 3

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIC	DUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIŽADA	Ale o belieble	46 (84) x 100	Ale o berreiore	% (MIC) # 100	Ale o bimestro	4º (hc) 4 400
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	5.984.050,00	5.864 050,00	893.931,14	15,19	665.346.58	11,65	655.227.14	31,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
VIGILÂNCIA SANITĂRIA (XLIII) = (VII = XXXV)	177.500,00	177.500,00	26.610,91	15,00	26.618,91	15,00	26,618,91	15,00
VIGILÁNCIA EPIDÉMIOLÓGICA (XLIV) » (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM BAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.161.550,00	6.061.550,00	920.550,05	15,19	211.967,49	11,75	tiệ 1 846,05	11,25
(-) Despessa executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de entros entest	1.611 000,00	1.611.000,00	199.911,21	12,41	102.396.09	6,36	98.667.32	6,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

EXTRATO CONTRATO Nº, 01/2022

Termo de contrato que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJMM sob nº 01.615.56X/0001-13, com sede e foro na Rua São Pedro, nº 186, em Foz do Jordão - PR, como CONTRATANTE, e PORTAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS, com sede na Rua Garbaid, nº 50, APT 1908, CEP. 87.045-230, Baino Vila Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, aqui denominado CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMERIA DO OBLETO. Objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de arreviente entre entre entre entre entre entre entre vivenciadas pelos agentes que abaim nesta área, visando esdarecer shapões discutiveis e polêmicas com base nos entendimentos e judgados dos Tribunais de Cortas, bem como, realização de oficina técnica para implementação e regulamentação da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUIMOA - DO VALOR CONTRATUAL 21. O valor total certo e ajustado por as prestação de espeção ê RS 14.985.00.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALUK CUM INFILIMA.

2.1 O valor total certo e ajustado para a prestação de serviço é RS 14.985,00 (Quatorze MII Novecentos e okerta e cinco resis).

Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.



Poder Legislativo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2022 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº, 01/2019

CONTRATANTE: CÁMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

CONTRATADA: I. A. BERSCH SERVIÇOS - ME

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Lavagom dos Veiculos da Cârnara Municipal de Pinhão.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.040,00 jeino mil e quarenta reasi) anuais. No mõs será pago alé e valor da R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme for e gasto com a lavagem dos veiculos, modiande requisição essimada per um responsável.

VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo do Contrato n.º 01/2018, por mais 12(deze) meses. DATA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS PRESIDENTE DA CAMARA

OCIAÇÃO INTERNIDECIDAL DE SAÍDE DO CENTRO CESTE DO PARANÁ — ASSISCOP CHÍT N. ELEXANDON. 18 BUA DIOSO PORTO, 1550 - I ARMAN CAR, ES. 201-200 - CERTRO — PORE (42) 5455 1100 LAMAREMAN EN DES. - PARAMAN.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREGAD PRESCRICIA NA 102/2021-ASSISCOP

STERANO CONTRATO NO 809-21

Objeto: FORNECIMENTO DE CONTRATO NO 809-21

ODIMARCA DE UTILIZAÇÃO DIMENSIMILIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONTRATO CONTRATO DE ASSISCOP, CHIEF A 50 22-22 EXEGUAÇÃO INTERNAMICIPAL DE SAGOR DO CEPTRO OSEST DO PARAMA ASSISCOP, CHIEF A 50 22-22 EXEGUAÇÃO DIMENSIMILIZAÇÃO DE SAGOR DO CEPTRO OSEST DO PARAMA ASSISCOP, CHIEF A 50 22-22 EXEGUAÇÃO DIMENSIMILIZAÇÃO DE SAGOR DO CEPTRO OSEST DO PARAMA DE SAGOR DO CEPTRO DE SAGOR DO C

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANA AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREDÃO N° 027/20/22/PMQI EXCLUSIVO PARA MEIAMEPPP
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Parana, comunica aos inicressados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade PREGO GO IERTROMICO. Os tipo MINORO PREGO GO IDAR. POR LOTICE, MODO DE DISPUTA ABERTO, quio objeto é a contratação de unpresa para realização extragação de construcção de aparelhos de art condicionado. Freezers, refrigeradores, consecuendos da Profetiar AMERTO, quio objeto é a contratação de deserviços, com o foreccionado. Freezers, refrigeradores, concessidados da Profetiar Municipal de Quedas de Iguaça. Estado do Portina, pora a sequinte data e horários. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: são 8500 horas do día 11/04/2022 - JORGO DAS SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS SE 90/20 horas do día 11/04/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: são 8500 horas do día 11/04/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: são 8500 DESERVA DE ESTADO DO BRASIL SÁA, LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SÍMS ANSINOS: Informações bent como o edital e secuencia de SAA DE S

Pregociro

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU - ESTADO DO PARANA
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO Nº 0387022/PMOJ

EXCLUSIVO PARA MELMATUP

O MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estade do Paraná, comunica aos interessados que provioção o prazo para sealização da licitação na medalidade
PREGÃO ELTRÓNICO, do tipo MINOR PREÇO GLOBAL, MODO DE
DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação da licitação na medalidade
PREGÃO ELTRÓNICO, do tipo MINOR PREÇO GLOBAL, MODO DE
DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação do empresa especializada para
o fernecimento e implantação do plataforma eletônica a 109% online para gestão
do Imposto Territorial Rural - ITR, mediante a regularização do Convênio,
nessessoria e consultações devidas do plataforma destronica (RFI), visuado o aumento
no incremento na increadação do ITR junto a Município de Quedas do Iguação
16-04/2016 e 1954/2020 da Refeita Federal do Ifrasia (RFI), visuado o aumento
no incremento na increadação do ITR junto a Município de Quedas do Iguação
16-04/2016 e 1954/2020 da Refeita Defedral do Ifrasia (RFI), visuado o aumento
no incremento na increadação do ITR junto a Município de Quedas do Iguação
18-08/2016 do Paranã, para a seguinte data e horários - RECEHIMENTO DAS
PROPOSTAS: não 80.000 homas do dia 08004/2022 - ABERTURA DAS
PROPOSTAS: não 80.000 homas do dia 08004/2022 - ABERTURA DAS
PROPOSTAS. São 08.000 homas do dia 0804/2022 - LOCAL.
PARA
PROPOSTAS. São 08.000 homas do dia 0804/2022 - ABERTURA DAS
PROPOSTAS. São 08.000 homas do dia 0804/2022 - ABERTURA DAS
PROPOSTAS. São 08.000 homas do dia 0804/2022 - ABERTURA DAS
PROPOSTAS. São 08.000 homas do dia 0804/2022 - ABERTURA DAS
PROPOSTAS. São 08.000 homas do dia 0804/2022 - ABERTURA DAS
PROPOSTAS. São 08.000 homas do dia 0804/2022 - ABERTURA DAS
PROPOSTAS. São 08.000 homas do dia 0804/2022 - ABERTURA DAS
PROPOSTAS. São 08.000 homas do dia 0804/2022 - ABERTURA DAS
PROPOSTAS. São 08.000 homas do dia 0804/2022 - ABERTURA DAS
PROPOSTAS. São 08.000 homas do dia 0804/2022 - ABERTURA
PROPOSTAS. SÃO 08.0000 homas do dia 0804/2022 - AB oc expediente
ocas 13:00 ás 17:00 horns, ou
Quedas do Iguaqu, 29 de março de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro



Clames Musicipal de linus transpress

Clames de Pereza

Clames de Sel Bolzono - de l'estado de l'estad



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 - CÂMARA MUNIC RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmare Municipal de Neve Larayerial, Escalo do Pareila, no uno de suas actividades legas, e com bate nos despucios, justificativas e parecerca juridos, arteres. RATRIGA de Sopiano de Licitação e 16 50/22. Cafaries Municipal, objetos à actuação de combustive (son militaro de geasiria comunity para a Câmaro despueir de actuação de combustive (son militaro de geasiria comunity para a Câmaro despueir de la calculação de combustive (son militaro de geasiria comunity para a Câmaro de Câmaro de Câmaro de Câmaro de Section de Câmaro de Câmaro DE AS 4 (94/5001-25) que aprisention corpamento no vular de RS 4 fill (RICO) (qualitato de enconceito e Content resals), como pósimento opérame colosano e modistria de enconceito e Content resals. Com pósimento opérame colosano e modistria de enconceito e Content resals. Com pósimento opérame colosano e modistria de enconceito e Content resals. Content resals.

Nove Exemisiras, 25 de marco de 2022





EXTRATO DE CONTRATO

Disperse de Licitagle nº, 05/2022 Committante: Camara Municipal de Nova Laranjeino CNPJ Nº 16.587.6634001-60 Empresa Comittada AUTO POSTO ROSA LTDA CNPJ N° 04.244.054/0001-53

CNPJ N° 04.245.054(900)-03

Objeta 2.500 (cuba mil bezo de gasorino cumum.

Viginniele 12 (ducze) misus o preiri de parimbra de contrata

Valor, RE 14.080.00 (quantoze mil novecente a referial reprir), ou sejn RE 7.49 (seita recis

e quarente in ence encistranza pui fire de gasotina cumora, sendo esser yeller pago conforme

a mudurate granda de nota fiscal.

DIRECT FERNDANCES DOS SANTOS
PRESIDENTE
MATA MUNICIPIAL DE NOVA LARANJEIRAS
CONTRATANTE

VACON GENVINSA